



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO**

Departamento de Física

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física – PROFIS - UNIRIO

Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

**EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF - UNIRIO Nº 01/2019**

**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE**

**MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – POLO 30 - UNIRIO**

## **1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Comissão de Seleção do Polo 30 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 30.

**1.2.** O presente Edital complementa, para o Polo 30, o Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha algumas datas deste processo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

**1.3.** Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 30 no mês e ano indicados no Anexo 2 deste Edital.

**1.4.** As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão em turno diurno/noturno às Sextas-Feiras e, em turno diurno, aos Sábados indicados no Anexo 2 do Edital.

**1.5.** O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 30 será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção do MNPEF.

**1.6.** A página eletrônica do MNPEF – Polo 30 está disponível em:

<http://www.unirio.br/mnpef>

e a página nacional está disponível em

<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

**1.7.** A secretaria do Polo 30 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

Secretaria do Polo UNIRIO

Instituto de Biociências da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Prédio do IBIO / CCET - 5º andar - sala 506A

Av. Pasteur, 458 - Urca - Cep 22290-240

Telefone: (21) 2542 4278

**1.8.** Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 30 do MNPEF deve ser endereçada a: [mnpef@unirio.br](mailto:mnpef@unirio.br)

## **2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** As informações detalhadas sobre a inscrição na Prova Escrita Nacional estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.15.

**2.2.** Os candidatos classificados para o Polo 30 na primeira etapa do processo seletivo, de acordo com o item 4.3 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.9 do Edital Nacional, deverão entregar, de acordo com o disposto no Anexo 1 deste Edital, cópias físicas, na Secretaria do Polo, ou digitais, enviadas para o endereço eletrônico [mnpef@unirio.br](mailto:mnpef@unirio.br) dos seguintes documentos:

- a) cópia de documento de identificação e CPF;
- b) cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) cópia do histórico escolar de curso de graduação ;
- d) memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional (1 página);
- e) foto 3x4 recente;
- f) cópia do título de eleitor;
- g) ficha de cadastro no pólo 30 (fornecida pela secretaria no ato da entrega da documentação).

2.2.1. Todos os documentos mencionados no item 2.2 deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.

2.2.2. No caso da opção pela entrega digital dos documentos os originais deverão ser apresentados para conferência no ato da Prova de Defesa de Memorial.

**2.3.** Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente ao Polo para a apresentação dos documentos solicitados no item 2.2, ele poderá fazê-lo por meio de um representante legal ou encaminhando cópias autenticadas dos documentos solicitados.

**2.4.** Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.4.1 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.4 e que seja selecionado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

**2.5.** Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

**2.6.** O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

### **3. DO NÚMERO DE VAGAS**

**3.1.** Serão oferecidas 5 (cinco) vagas na turma a que se refere este Edital.

**3.2.** Visando ao atendimento da Portaria Normativa n.º 13 de 11 de maio de 2016 do MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 05 vagas oferecidas, 01 delas será reservada para Ações Afirmativas (negros/as, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência) e as demais 04 vagas serão reservadas para a ampla concorrência.

**3.2.1.** Para concorrer as vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de auto declaração que consta do Anexo III.

**3.2.2.** A auto declaração deve ser entregue a Comissão de Seleção do Polo no dia da realização da Prova Escrita, assinada e preenchida.

**3.3.** Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital

#### **4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL**

**4.1.** A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.11 a 4.13 do Edital Nacional.

**4.2.** O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo 1 deste Edital.

**4.3.** A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados na secretaria do Polo 30 do MNPEF no prazo fixado no Anexo 1 deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo.

**4.3.1** O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local previstos receberá nota 0 (zero), e será eliminado do processo seletivo.

**4.3.2** A prova oral de defesa do memorial se dará em sessão pública, mas vedada a presença dos demais candidatos.

**4.4.** Não fará parte das exigências do edital deste pólo o exame de proficiência em língua estrangeira.

**4.5.** As notas dos candidatos serão divulgadas na Secretaria do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

**4.6.** Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do Polo até as 14h00 (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.5 deste Edital.

**4.7.** O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.6 do presente Edital, deverá entregar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital; caso o recurso classifique o candidato para a segunda fase, seu nome será incluído na lista dos classificados e na lista para a realização da Prova de Defesa de Memorial, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados para a referida prova.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

**5.1.** A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.

**5.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

**5.3.** Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecido no Polo 30.

**5.4.** A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria do Polo 30 do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.

**5.5.** Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 30 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo 1 do presente Edital.

5.5.1 - O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

5.5.2 - Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo 1 deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na secretaria do Polo 30 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

**6.2.** Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

**6.3.** Os candidatos não selecionados terão um prazo de noventa dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída.

**6.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do MNPEF.

**6.5** A validade deste processo seletivo será de 90 dias contados a partir do último dia de matrícula.

Rio de Janeiro, 28/05/2019.  
Coordenador do Polo 30 do Mestrado Nacional  
Profissional em Ensino de Física

## ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

### Inscrições nacionais

**10/06/2019 a 10/08/2019:** período de inscrição no processo seletivo (*on-line*), no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

**16/08/2019,** prazo final para pagamento da taxa de inscrição, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nesta data.

**19/08/2019 a 22/08/2019:** período para emissão do comprovante de inscrição.

até **27/08/2019** às 12h: prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5.

**30/08/2019:** divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

### Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional

**15/09/2019, às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos.**

**20/09/2019:** divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional.

**25/09/2019:** divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

### Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial:

**15/10/2019:** prazo final para entrega da documentação no Polo.

**21/10/2019 a 14/11/2019:** realização da Prova de Defesa de Memorial.

até **21/11/2019:** divulgação do resultado da segunda etapa

até **28/11/2019:** divulgação do resultado final

### Matrícula:

Entre os dias 02/03/2020 e 06/03/2020

## **ANEXO II: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA**

As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início em data não anterior a março de 2020, e em acordo com o calendário de pós-graduação aprovado pelos colegiados superiores da UNIRIO.

As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 30 - UNIRIO serão realizadas às sextas-feiras e aos sábados.

**ANEXO III: TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE AÇÕES  
AFIRMATIVAS PROCESSO SELETIVO MNPEF 2020**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ abaixo assinado, portador da cédula de  
identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ nacionalidade  
\_\_\_\_\_, nascido/em \_\_\_\_\_/  
/ \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_ Estado  
\_\_\_\_\_, filho de (mãe)  
\_\_\_\_\_ e de

(pai) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou ( ) negro/a –  
preto/a ou pardo/a ( ) quilombola –  
Comunidade/Associação \_\_\_\_\_ ( ) indígena  
– Etnia \_\_\_\_\_

( ) PDE \_\_\_\_\_

( ) outros \_\_\_\_\_

Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo as vagas de:

( ) ampla concorrência ( ) ações afirmativas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_ Assinatura  
do/a Declarante

Local e Data:

....., ..... de ..... de 2019.